



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2263

Manaus, Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 316/2021/PGJ

Em anexo

#### PORTARIA Nº 3015/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO N.º 1.345.080-AM em trâmite no Excelso Supremo Tribunal de Federal – STF; autos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1503415-AM (2019/0140201-7) em trâmite no Excelso Superior Tribunal de Justiça – STJ, autos AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1847480 - AM (2021/0065059-7), em trâmite no Excelso Superior Tribunal de Justiça – STJ, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3017/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 2934/2021/PGJ, datada de 23.11.2021, que autorizou o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até o município de Coari/AM, a fim de participar da ativação do Centro Integrado de Comando e Controle Local (CICC-L), no dia 1º de dezembro do corrente ano, em razão do pleito eleitoral suplementar na comarca em referência, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de novembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 3027/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.019446, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho Nº 341.2021.01AJ-PGJ.0732877.2021.019446, datado de 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 30/11/2021, 01/12/2021, 02/12/2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3028/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Promotora de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para a 90.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus (2.<sup>a</sup> Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0651412-95.2021.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3030/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2021.019966, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pela Dra. Rosa Maria Neme, CRM N.º 87844,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 22.12.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3031/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus (7.<sup>a</sup> Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0638929-33.2021.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3032/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.019858, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho Nº 114.2021.04AJ-PGJ.0733768.2021.019858, datado de 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO a Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folga compensatória, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a ser usufruída no dia 24.11.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3033/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI Nº 2021.020478, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO VEIGA LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO VEIGA LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, a ausentar-se do país, durante o gozo de suas férias, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3034/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, no período de 02/12/2021 a 12/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3035/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, para a 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, nos períodos de 01 a 03/12/2021 e de 13 a 17/12/2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3036/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/12/2021, o teor da Portaria nº 1383/2021/PGJ, datada de 21/06/2021, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da

Comarca de Nhamundá.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3037/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 280, inciso I, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para atuar junto ao Juizado Especial Criminal da referida Comarca, a contar de 01.12.2021, até ulterior deliberação.

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3038/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/12/2021, o teor da Portaria nº 3203/2019/PGJ, datada de 01/11/2019, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Humaitá.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3039/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NICOLETTI, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, a contar de 01/12/2021 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3040/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº E:1558/2021/SSP (0730640), oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Alagoas (Procedimento Interno SEI N.º 2021.016579);

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 357.2021.CAO-CRIMO.0703162.2021.016579, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO - GAECO;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 5724.2021.SGMP.0734485.2021.016579, datado de 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Drs. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS e MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotores de Justiça com atuação junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), a deslocarem-se, até à cidade de Maceió/AL, no período de 15 a 17.12.2021, a fim de participarem do Simpósio "Operações Especiais e Atividade de Inteligência: Combate ao Crime Organizado", concedendo-lhes passagem aérea no trecho Manaus / Maceió / Manaus, e fixando em 3 (três) as suas diárias na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3042/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para atuar na 105ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), para a 104ª Promotoria de Justiça (1ª Vara do Tribunal do Júri), nos dias 01, 03, 07 e 09/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3043/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para atuar na 16ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), para a 104ª Promotoria de Justiça (1ª Vara do Tribunal do Júri), nos dias 02, 06 e 08/12/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3044/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 28.2021.SUBJUR.0733732.2021.020396, da lavra do Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (Procedimento Interno - SEI N.º 2021.020396);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 197.2021.03AJ-PGJ.0735355.2021.020396, datado de 01 de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da Portaria n.º 2651/2021/PGJ, datada de 19.10.2021, que retificou a Portaria n.º 2167/2020/PGJ, de 15.10.2020, referente ao Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora designado para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO);

II - REPRISTINAR os efeitos da Portaria n.º 2167/2020/PGJ, de 15.10.2020, referente ao Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora designado para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3045/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 28.2021.SUBJUR.0733732.2021.020396, da lavra do Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (Procedimento Interno - SEI N.º 2021.020396);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N.º 197.2021.03AJ-PGJ.0735355.2021.020396, datado de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da Portaria n.º 2652/2021/PGJ, datada de 19.10.2021, que retificou a Portaria n.º 2193/2020/PGJ, de 16.10.2020, referente ao Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora designado para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO);

II - REPRISTINAR os efeitos da Portaria n.º 2193/2020/PGJ, de 16.10.2020, referente ao Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora designado para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3046/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.015005, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho N.º 115.2021.04AJ-PGJ.0734627.2021.015005, datado de 30 de novembro de 2021;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o usufruto de folga compensatória a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 2420/2021/PGJ, datada de 23.09.2021, em razão do cumprimento do plantão ministerial, do dia 03/11/2021 para o dia 10/01/2022.

II - CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18.01.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3047/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Interno - SEI N.º 2020.020459, em que figura, como parte interessada, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO - GAECO;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 5689.2021.SGMP.0733454.2020.020459, datado de 29 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Procuradora de Justiça, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público - CAO-PDC, como

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Agustino Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

gestora/fiscal do 1.º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2003, celebrado entre a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, e o Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, que tem por objeto ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando a maior efetividade da proteção do patrimônio público.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3050/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Interno SEI N.º 2021.020150, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N.º 345.2021.01AJ-PGJ.0734493.2021.020150, datado de 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, referente ao Sorteio dos Jurados do Tribunal do Júri de 2021, ocorrido no dia 03/11/2021, na Comarca de Tabatinga.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3051/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 159/2021-18ªVJEC, datado de 26.11.2021, oriundo do Juízo de Direito da 18ª Vara do Juizado Especial Criminal (Procedimento Interno - SEI n.º 2021.020313);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 5678.2021.SGMP.0732938.2021.020313, datado de 26.11.2021;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. FRANCILENE BARROSO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 66.ª Promotoria de Justiça (15ª Vara do Juizado Especial Criminal), para atuar nos autos do Processo nº 0627294-18.2018.8.04.0015, em tramitação na 18ª Vara do Juizado Especial Criminal, em face da averbação de suspeição dos Exmos. Srs. Solange da Silva Guedes Moura, João de Holanda Farias, Márcio Fernando Nogueira de Campos e Marco Aurélio Lisciotto, Promotores de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

##### REQUERIMENTO Nº 150016/2021

Interessado: Jorge Alberto Gomes Damasceno  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2020, para fruição no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

##### REQUERIMENTO Nº 150019/2021

Interessado: Jorge Alberto Gomes Damasceno  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2020, para fruição no período de 07/02/2022 a 16/02/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

##### REQUERIMENTO Nº 151273/2021

Interessado: Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 8 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2018, para fruição no período de 07/01/2022 a 14/01/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

##### REQUERIMENTO Nº 151274/2021

Interessado: Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2018, para fruição no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Interessado: Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2018, para fruição no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### REQUERIMENTO Nº 151278/2021

Interessado: Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2019, para fruição no período de 27/01/2022 a 05/02/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### REQUERIMENTO Nº 151877/2021

Interessado: Lílian Maria Pires Stone  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2020, para fruição no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### REQUERIMENTO Nº 152243/2021

Interessado: Paulo Alexander dos Santos Beriba  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2020, para fruição no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### REQUERIMENTO Nº 152919/2021

Interessado: Noeme Tobias de Souza  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2021, para fruição no período de 07/01/2022 a 26/01/2022.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### DESPACHO Nº 1119.2021.SUBJUR

Interessado: Francisco de Assis Aires Arguelles  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2019, originalmente previstas para o período de 29/11/2021 a 18/12/2021, para fruição no período de 30/11/2023 a 19/12/2023.  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 0979/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.020292 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora DANIELA BRAGANÇA MACEDO, Assessora de Comunicação, ao município de Iranduba/AM, nos dias 27 de novembro de 2021, com o objetivo de prestar assessoramento técnico ao Procurador-Geral de Justiça na participação do evento "Audiência Pública sobre Impacto Ambiental";

II - CONCEDER à servidora supramencionada 0,5 (meia) diária, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0982/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamenta os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.020322 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO, Agente de Apoio - Administrativo, de forma

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lílian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Abdala Tuma

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (quarenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Divisão de Recursos Humanos, com extensão do horário de trabalho após às 18 horas, no período de 29/11/2021 a 31/12/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0983/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2021.020213 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor KAYO HAMYSH FERNANDES SANTIAGO, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Uruçutuba/AM, a contar de 01/12/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 30 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0984/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.º 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela Portaria nº 0788/2021/SUBADM, de 28.09.2021, alterada pelas Portarias

n.º 0798/2021/SUBADM, de 1.º.10.2021, 0836/2021/SUBADM, de 15.10.2021, 0846/2021/SUBADM, de 18.10.2021, 0870/2021/SUBADM, de 26.10.2021, 0874/2021/SUBADM, de 25.10.2021, 0888/2021/SUBADM, de 04.11.2021, 0919/2021/SUBADM, de 11.11.2021, 0927/2021/SUBADM, de 16.11.2021 e 0956/2021/SUBADM, de 19.11.2021, na forma como segue:

Período: 28/11 a 04/12/2021

EXCLUIR:

- OLIVIA DE MORAES BEZERRA (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- DIOGO DA ROCHA LIMA (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Ofício n.º 014.2021.GAB.PGJ.0723783.2021.017274, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2623/2021/PGJ, no período de 17 a 20.10.2021, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no dia 18.10.2021, bem como da Reunião com os Procuradores-Gerais dos Estados, Procuradores Federais, Procuradores de Contas e Procuradores Militares, realizada nos dias 19 e 20.10.2021, a fim de tratar de assunto relativo à manifestação da PEC 5;

2. Ofício n.º 015.2021.GAB.PGJ.0723786.2021.016498, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Belém (PA), Portaria n.º 2581/2021/PGJ, no período de 25 a 31.10.2021, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, integrada com a Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, realizada no dia 26.10.2021, bem como do 3.º Congresso do Ministério Público da Região Norte, realizada no período de 26 a 28.10.2021;

3. Ofício n.º 016.2021.GAB.PGJ.0730762.2021.018997, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2823/2021/PGJ, nos dias 09 e 10.11.2021, a fim de tratar de assuntos de interesse institucional

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

junto ao Conselho Nacional do Ministério Público;

4. Ofício n.º 017.2021.GAB.PGJ.0730765.2021.019172, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2849/2021/PGJ, no período de 16 a 18.11.2021, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

IV – Leitura da ordem do dia:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Eleição de Comissão Especial – Contas do exercício 2022.  
Assunto: Eleição para escolha de 3 (três) Procuradores de Justiça para compor a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas (Art. 33 - RICPJ).  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

2. REQUERIMENTO N.º 69.2021.SGMP.0735592.2021.020625.  
Assunto: Requer o restabelecimento de 03 (três) dias de férias regulamentares referentes a 1.ª etapa do período aquisitivo de 2020/2021 e a concessão de 10 (dez) dias de férias referentes à 2.ª etapa do período aquisitivo de 2020/2021, para fruição a contar de 03 de janeiro de 2022.  
Interessado: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000858-8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000201 (SEI\_2019.015391).  
Assunto: Dirimir conflito negativo de atribuições entre a 61.ª PROCEAPSP e a 57.ª PRODHIC, quanto à atuação concernente aos fatos constantes na Notícia de Fato n.º 040.2019.001382.  
Suscitante: O Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça titular da 61.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – 61.ª PROCEAPSP.  
Suscitado: O Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, Promotor de Justiça titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – 57.ª PRODIHC.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.  
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000254-3.  
Assunto: Recurso Administrativo Inominado contra Decisão exarada no DESPACHO N.º 181.2021.02AJ-PGJ.0649830.2021.007036, que negou provimento ao Recurso Administrativo n.º 12.2021.52PROM\_MAO\_0626950.2021.007036, interposto em face do Despacho n.º 233.2021.05AJ-SUBADM.0622699.2021.004563.  
Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Lincoln Alencar de Queiroz, titular da 52.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor. Castro & Gerhard Advogados Associados: Advogado Daniel Cardoso Gerhard, OAB/MG 101.473, OAB/AM A-1.317.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta;

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

ANEXO DA PAUTA  
(SOMENTE PARA CONHECIMENTO DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NO CPJ)

PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000448.  
Assunto: Propositura para apreciação e deliberação do Colegiado, Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores de Justiça.  
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Público Caio Bessa Cyrino.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000867-7 (PRINCIPAL). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000255.  
Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Sindicância n.º 001.2019.001428. Encaminha PGA ao CPJ mediante a decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.  
Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000868-8 (ANEXADO). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000256.  
Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2020.000174. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.  
Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000869-9 (ANEXADO). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000323.  
Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Sindicância n.º 001.2019.001508. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.  
Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000870-0 (ANEXADO). Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000325.  
Assunto: Processamento da arguição de suspeição nos autos da Reclamação Disciplinar n.º 001.2020.000281. Encaminha PGA ao Colégio de Procuradores mediante decisão do Conselho Superior em sessão realizada no dia 29.10.2020.  
Interessado: Exmo. Sr. Dr. Wesley Machado Alves, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

6. Sindicância n.º 10.2021.00000312-6.  
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO em face da Decisão exarada pelo Colendo Conselho Superior do Ministério Público que acolheu, à unanimidade e na integralidade o Relatório Final de n.º 1.2021.CE-PT2552/2020/PGJ.06431889.2019.018965, nos termos do assentado no Extrato de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Resolução n.º 076/2021-CSMP, publicada no DOMPE em 19/07/2021.  
Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. N..  
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

7. Notícia de Fato (NF) n.º 01.2020.00003797-2.

Assunto: Recurso administrativo em face de Conflito negativo de atribuições entre a 26.ª Promotoria de Justiça (Auditoria Militar) e 61.ª PROCEAP.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 26.ª PJ (Auditoria Militar).  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

8. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000298-7.

Assunto: Recurso formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves, em face de DESPACHO N.º 32.2021.CSMP.0665485.2021.007069, que indeferiu a distribuição do pleito por vício de iniciativa.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves.

Recorrido: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.

9. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000324-2.

Assunto: Proposição de Anteprojeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 07, de 05 de maio de 2020, com objetivo de criação de 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar da Capital, nos termos da Resolução n.º 003/2020-CPJ.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

10. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000353-1.

Assunto: Requer a formalização de Convênio com instituição bancária para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para adiantamento de créditos relativos à PAE.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

11. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000357-5.

Assunto: Prestação de Contas Anual do Ministério Público do Estado do Amazonas, FAMP e PROVITA, relativo ao exercício de 2019.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

12. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2019.00002574-3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001016.

Assunto: Proposta de legislação para viabilizar a participação do Ministério público nas arrecadações provenientes de custas e emolumentos dos serviços notariais e registrais extrajudiciais no Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

13. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000379-7.

Assunto: Recurso contra a decisão n.º 150.2021.03AJ-PGJ.0689229.2021.006288, a fim de que seja revista a decisão supra e seja firmado o entendimento de que devem ser considerados dependentes para fins de reembolso de auxílio-saúde os integrantes do grupo familiar do membro, em conformidade com a Res. n.º 195/1993 da ANS.

Recorrente: Associação Amazonense do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Recorrido: O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

14. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000874-4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000012.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 032/2018-CPJ.

Proponente: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

15. Notícia de Fato n.º 01.2021.00004106-9.

Assunto: Recurso em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça, no conflito de atribuições referente à NF n.º 01.2021.00003509-0.

Recorrente: 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 017/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 14 de outubro de 2021, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 103/2021-CSMP, publicada no Dompe em 05.11.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 288/2021/PJ, datado de 09.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 11.11.2021, que removeu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 64.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas - VEMEPA;

CONSIDERANDO o Ato n.º 304/2021/PJ, datado de 16.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 18.11.2021, declarando a vacância da 98.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execução Penal, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 98.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execução Penal, pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

desistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 016/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 24 de setembro de 2021, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 099/2021-CSMP, publicada no Dompe em 13.10.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 287/2021/PGJ, datado de 09.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 11.11.2021, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 99.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO o Ato n.º 303/2021/PGJ, datado de 16.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 18.11.2021, declarando a vacância da 20.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 20.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para desistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 017/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 24 de setembro de 2021, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 099/2021-CSMP, publicada no Dompe em 13.10.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 283/2021/PGJ, datado de 22.10.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 25.10.2021, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÉGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o Ato n.º 311/2021/PGJ, datado de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 24.11.2021, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Silves, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Silves, pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para desistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 018/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2021, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 104/2021-CSMP, publicada no Dompe em 05.11.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 289/2021/PGJ, datado de 09.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélcio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Estado do Amazonas, em 11.11.2021, que removeu, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO VEIGA LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 91.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 5.ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO o Ato n.º 307/2021/PGJ, datado de 19.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 19.11.2021, declarando a vacância da 90.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Criminal, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 90.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Criminal, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para desistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 30 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

Edital de Intimação n.º 0206/2021/54PJ

Processo n.º: 06.2018.00001817-1  
Classe Processual: Inquérito Civil

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil n.º 06.2018.00001817-1 - 54ª PRODHSP, instaurado para "APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ACESSO AOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DOUTOR SILVERIO TUNDIS, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE MAIO, S/N, SANTA ETELVINA.", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0017/2021/54PJH, de 08.11.2021.

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, pâr. 6º da

Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus(Am), 01 de dezembro de 2021.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

### AVISO

Edital de Intimação n.º 0202/2021/54PJ

Processo n.º: 09.2021.00000195-5  
Classe Processual: Procedimento Administrativo

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00000195-5 - 54ª PRODHSP, instaurado para "ACOMPANHAR A REGULAR OFERTA DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL INFANTIL DOUTOR FAJARDO.", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0022/2021/54PJ, de 25.11.2021.

Manaus(Am), 01 de dezembro de 2021.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

### AVISO

Edital de Intimação n.º 0203/2021/54PJ

Processo n.º: 01.2021.00003915-2  
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2021.00003915-2 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0762/2021/54PJ, de 25.11.2021.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 01 de dezembro de 2021.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

### AVISO

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL N. 003/2021-PJCANUTAMA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça ao final subscrito, no exercício

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com fulcro nos artigos 127 e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93; artigo 6.º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/93, artigo 3.º, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Amazonas (Lei n. 11/1993) e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbindo-lhe, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo inclusive expedir recomendações e requisições para o melhor desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que o enunciado de Súmula Vinculante n. 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, veda a prática de nepotismo, nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal";

CONSIDERANDO que a prática de nepotismo e favorecimento caracterizada pela nomeação de servidores públicos comissionados ou designação para função de confiança, com relação de parentesco vedada, no âmbito dos Poderes Municipais, quer no Legislativo, quer no Executivo, pode configurar abuso de poder, capaz de causar enriquecimento ilícito, dano ao erário e atentado contra os princípios da administração, configurando, em tese, ato ilícito de improbidade administrativa passível de repressão na esfera judicial;

CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a qual passou a entender também existir nepotismo com agentes políticos, desde que os parentes nomeados não tenham capacidade técnica para investidura do cargo, configurando-se assim ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativa, com a redação dada pela Lei n. 14.230, de 25 de outubro de 2021, passou a prever expressamente no inciso XI do artigo 11 que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;

CONSIDERANDO que no bojo da Notícia de Fato n. 07/2021-PJCAN o Prefeito e o Vice-prefeito do município de Canutama encaminharam ao Ministério Público a lista de parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupando cargos na Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de maiores diligências, a fim de apurar se os parentes nomeados em cargos políticos possuem capacidade técnica para tanto;

RESOLVE converter a Notícia de Fato n. 07/2021-PJCAN em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar suposta prática de nepotismo na nomeação de parentes do Prefeito e Vice-prefeito de Canutama para exercerem cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo municipal. Determino, ainda:

- 1) REGISTRAR o presente procedimento no sistema de controle;
- 2) PUBLICAR a presente portaria, após devidamente registrada, no DOMPE, bem como afixar na sede da Promotoria de Justiça de Canutama;
- 3) COMUNICAR a instauração do presente ao Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público – CAO-PDC;
- 4) NOMEAR Wladia Santos Soares Campos, assessora jurídica, para secretariar o feito;
- 5) OFICIAR as senhoras Patrícia Ferreira de Souza Bents, Secretária Especial da Mulher, e Maria Dália Torres Pontes, Secretária Municipal de Assistência Social, para que, no prazo de 10 dias úteis, comprovarem possuir qualificação técnica para os cargos políticos que ocupam;

Adotadas as providências acima e decorrido o prazo para resposta, voltem os autos conclusos, para devido encaminhamento.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

De Tapauá-AM para Canutama-AM, 30 de novembro de 2021.

BRUNO BATISTA DA SILVA  
Promotor de Justiça

## AVISO

Edital de Intimação n.º 0204/2021/54PJ

Processo n.º: 09.2021.00000307-5  
Classe Processual: Procedimento Administrativo

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00000307-5 - 54ª PRODHSP, instaurado para "ACOMPANHAR A APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS DURANTE O ATENDIMENTO PRESTADO À PARTURIENTE, SENHORA E. B. P. NO ÂMBITO DA MATERNIDADE MOURA TAPAJÓZ.", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0021/2021/54PJ, de 23.11.2021.

Manaus(Am), 01 de dezembro de 2021.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**AVISO**

Edital de Intimação n.º 0205/2021/54PJ

Processo n.º: 06.2017.00001360-6  
Classe Processual: Inquérito Civil

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil n.º 06.2017.00001360-6 - 54ª PRODHSP, instaurado para "APURAR O REGULAR CUMPRIMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PLATÃO ARAUJO E A EMPRESA SEGEAM OU OUTRA EMPRESA QUE FORNEÇA TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS.", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0018/2021/54PJ, de 08.11.2021.

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, p.º 6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus(Am), 01 de dezembro de 2021.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

**EDITAL**

Edital de Intimação Nº 0017/2021/63PJ

O EXCELENTÍSSIMO SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, TITULAR DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do art. 18, §1º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que, conforme o Despacho n.º 0322/2021/63PJ, foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2021.00002050-8, em razão da perda do objeto pela solução do problema apresentado.

Do referido despacho de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias a contar da presente data, fim do qual os autos, não havendo recurso, serão arquivados na Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, §2º e seguintes, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

26 de novembro de 2021

Assinado digitalmente  
Paulo Stélio Sabbá Guimarães  
Promotor de Justiça

**EXTRATO**

Procedimento Administrativo n.º 2021.0000089671.01PROM\_NAR

O Procedimento Administrativo n.º 2021.0000089671.01PROM\_NAR foi instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, possíveis danos ambientais e sociais no município de Novo Aripuanã/AM, em decorrência da invasão de garimpeiros na região do Rio Madeira.

Resumo: busca acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, possíveis danos ambientais e sociais no município de Novo Aripuanã/AM, em decorrência da invasão de garimpeiros na região.

Novo Aripuanã/AM, 01 de dezembro de 2021.

JARLA FERRAZ BRITO  
Promotora de Justiça

**NOTIFICAÇÃO Nº 0062/2021/59ªPRODHED**

Nº MP: 06.2021.00000179-9  
Procedimento Preparatório

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça da 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o CONSELHO TUTELAR DE ENVIRA, requerente no Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000179-9, para tomada de ciência de arquivamento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 18º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº 0025/2021/59ªPRODHED

**1.DOS FATOS**

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado com o objetivo verificar a distribuição do material didático aos alunos das escolas estaduais durante as atividades remotas se originou na Notícia de Fato oriunda da Comarca de Envira, onde se relatava que alunos da Escola Estadual Presidente Castelo Branco estariam utilizando materiais de 2009 e que a gestora da escola teria se recusado a entregar os livros novos aos alunos, alegando que os discentes dos anos anteriores não tinham devolvido os livros. A Promotoria de Justiça de Envira determinou o encaminhamento da referida Notícia de Fato para a 59ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Foi instaurada a Notícia de Fato n. 012021.00001134-2 e a essa Promotoria Especializado solicitou informações da SEDUC, que esclareceu que o kit de material escolar, exercício 2021, foi entregue para a escola em questão, mas a gestão da escola foi orientada a esperar deliberações hierárquicas superiores quanto a sua distribuição, uma vez que, as aulas seriam realizadas no sistema remoto.

Com base no exposto, foi determinada a instauração do presente Procedimento Preparatório, tendo em vista a possibilidade de que todas as escolas estaduais poderiam ter deixado de distribuir o referido material.

**2. DAS PROVIDÊNCIAS EMPREENDIDAS**

Foi realizada audiência, em 29 de abril de 2021, conforme Termo, às fls. 76/79, por essa Promotoria de Justiça, com representantes da SEDUC para tratar sobre a distribuição do material didático aos alunos da rede estadual, durante o período de aulas remotas. Na ocasião, foi esclarecido pela SEDUC que foram elaborados cadernos digitais que estariam sendo impressos para os locais que possuem maior dificuldade de acesso à internet, sendo que o material é impresso por blocos a cada dois meses, complementando as aulas apresentadas na televisão, que alguns municípios tiveram dificuldade na impressão, o que pode ter ocorrido em Envira, mas que estariam

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva

verificando possíveis intercorrências em todos os municípios. Ainda, foram apresentadas fotos da entrega do material na escola em questão e informado que a entrega do material ocorria por agendamento, na escola e na casa do aluno.

Durante a citada audiência, também foi relatado que a Secretaria já estaria encaminhando a complementação do material paradidático, fardamento e kit escolar para diversos municípios pelas balsas. Por fim, restou deliberado na citada audiência que a SEDUC deveria enviar informações sobre o material que está sendo entregue aos alunos, inclusive os cadernos digitais e os livros do PNLD, bem como, do acompanhamento que está sendo feito às escolas da capital e do interior na entrega do material pedagógico (digital ou livro físico e kits, bem como, a informação da logística sobre essa entrega).

Em resposta, a SEDUC apresentou o relatório fotográfico da entrega dos cadernos digitais, já impressos, em alguns municípios, planilhas para a distribuição de kits de material escolar – 2020, Cronograma de Distribuição de Material – 2021, com informação dos municípios para os quais já foram repassados e a programação da saída das balsas para diversos municípios do interior.

Por meio do Ofício, às fls. 113/153, de 05 de maio de 2021, a SEDUC informou que os livros didáticos entregues em 2020 à Escola Estadual Presidente Castelo Branco deveriam ser entregues em 2021, em anexo, a SEDUC juntou os relatórios de distribuição dos livros, referentes ao PNLD, dos anos de 2020 e 2021, a cautela da entrega de diversos Kits escolares, todos referentes à supracitada escola. Ainda, foi juntado o Ofício, à fl. 152, encaminhado à Promotoria de Justiça de Envira, datado de 15 de abril de 2021, no qual a Coordenadora Regional de Educação informou, em apertada síntese, que as escolas sob sua supervisão teriam recebido o material didático no devido tempo, completo, mas que o setor competente da SEDUC teria orientado no sentido de que os materiais didáticos só deveriam ser entregues no retorno às aulas presenciais.

Ato contínuo, foi solicitado, conforme despacho de 27 de maio de 2021, às fls. 154/156, envio dos anexos, às fls. 81/110, pela Coordenação CAOPDC para os Promotores de entrância inicial, que atuam na área da educação, nos Municípios citados às fls. 107/110, para que pudessem realizar o acompanhamento da distribuição do material didático em seus municípios. Além disso, foi requerido à SEDUC que atualizasse o cronograma de entrega dos materiais didáticos, dos kits e da entrega do fardamento, além de informar qual a orientação repassada às escolas do interior quanto a entrega do material aos alunos.

De acordo com o Ofício, às fls. 166/167, de 12 de julho de 2021, a SEDUC esclareceu que os kits escolares e fardamentos estariam autorizados para distribuição desde 2020, que tanto na capital como no interior está sendo realizada sua distribuição, que o material do Avalia Brasil também está em distribuição, assim como o material do Acerta Mais ENEM. Entretanto, o documento orientador estaria em fase de elaboração. Ao final, para comprovar o alegado anexo controles de entrega dos materiais didáticos, dos kits de materiais escolares e de fardamento que estariam em execução, esclarecendo o que foi entregue e o que está pendente.

Em seguida, determinou-se, conforme despacho de 03 de agosto de 2021, às fls. 2615/2616 o envio, via SEI à Coordenação do CAOPDC de solicitação de confirmação do envio dos anexos, às fls. 81/110, aos Promotores de entrância inicial. Ainda, foi determinada a prorrogação do presente Procedimento Preparatório e o envio de ofício à SEDUC para que atualizasse a lista de materiais didáticos, kits e fardamentos que estariam pendentes, além de informar como seria realizada a entrega do

material didático do Acerta Mais ENEM.

Conforme a Certidão n. 0030/2021/59ºPRODHEd, de 09 de agosto de 2021, os documentos anexados às fls. 2618/2619, comprovam que as informações, acerca da distribuição do material escolar pela SEDUC para as escolas do interior, foram encaminhadas aos Promotores do Interior, via CAOPDC, através do MEMORANDO CIRCULAR Nº 66.2021.CAOPDC.0650281.2021.009804, no dia 21/06/2021, conforme requerido por essa Promotoria de Justiça.

Aos 08 de novembro de 2021, a SEDUC encaminhou e-mail com diversos Relatórios atualizados sobre a entrega dos Livros do Acerta + ENEM, às fls. 2631/2636, do ENEM Brasil, para as escolas de tempo integral 1ª e 2ª série, à fl. 2637, do ENEM Brasil 2ª série, às fls. 2638/2642, do Avalia Brasil, às fls. 2643/2651, do Aprova Brasil, às fls. 2652/2660, dos fardamentos entregues, às fls. 2661/2674 e kits escolares entregues, às fls. 2675/2692.

Da análise dos documentos, verificou-se, às fls. 2686/2688, que o status da entrega do kit escolar nas escolas estaduais do interior estava em branco para alguns Municípios, que no Relatório de fardamento entregue ao interior, às fls. 2664 e 2665, nas escolas estaduais Justina Pires Nogueira e na Escola Maria Almeida do Nascimento, havia a informação "não tem doc" e que não aparecia informações sobre o público-alvo do Acerta + ENEM.

Foi realizado contato, por meio do aplicativo WhatsApp com o Gabinete de Apoio da SEDUC solicitando esclarecimentos quanto aos pontos supracitados.

Em resposta, foram encaminhadas as Orientações Pedagógicas da Coleção Acerta + ENEM, às fls. 2724/2728, onde foi esclarecido que o público-alvo do programa eram os alunos da 3ª série do Ensino Médio e o que compunha a Coleção do Acerta + ENEM.

Também foram juntados aos autos, por meio de e-mail do Gabinete da Secretaria da Educação, datado de 11 de novembro de 2021, relatório da entrega do fardamento da capital e do interior, às fls. 2693/2706, onde todo o material está com o status de entregue. Também, foi apresentado relatório de entrega de kit escolar do interior onde consta que todas as escolas da capital e do interior receberam os mesmos, inclusive as duas escolas estaduais Justina Pires Nogueira e Maria Almeida do Nascimento.

Diante de todos os fatos aqui relacionados têm-se que não há mais justa causa para a continuidade da presente investigação no âmbito desta 59ª de Justiça, visto não perduram quaisquer situações que possam traduzir prejuízo ao ensino dos discentes.

Diante dessas informações, e considerando que as aulas nas escolas estaduais do interior já retornaram ao sistema presencial, não havendo necessidade de novas diligências, uma vez que foi esclarecido que todo o material didático foi distribuído, resta promover pelo arquivamento dos presentes autos.

### 3. DA CONCLUSÃO

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos, promovo pelo arquivamento do presente Procedimento Preparatório Nº 06.2021.00000179-9, nos termos do artigo 39, I, c/c o artigo 44, da Resolução n. 006/2015- CSMP, com resolatividade, diante da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis e determino:

a) a cientificação das partes, para que, assim entendendo necessário, e até a sessão do Conselho Superior que rejeite ou

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

homologue a presente promoção, apresentem razões escritas ou documentos, na forma do art. 39, §6º c/c art. 44 da Resolução n. 006/2015–CSMP; e

b) o encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contado da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 39 c/c art. 44 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Cumpra-se.

Manaus, <<Data ao finalizar>>

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

para secretariar os trabalhos;

O envio de extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Parintins, 30 de novembro de 2021.

MARINA CAMPOS MACIEL  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000089222

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições, as quais estão dispostas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Investigatório Criminal, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 52 da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CF);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da presente Notícia de Fato, cujo objeto é apurar suposto envolvimento de policial civil, lotado na delegacia de Parintins, com facção criminosa atuante no Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 165.2019.000025 em PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, na forma da legislação vigente, com o objetivo de apurar suposto envolvimento de policial civil, lotado na delegacia de Parintins, com facção criminosa atuante no Estado do Amazonas.

Assim, DETERMINA-SE o seguinte:

O registro do competente Procedimento Investigatório Criminal;  
A designação do servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Sr. Jeovan Belém Paes,

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000088139

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições, as quais estão dispostas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 26, caput § 1º, observado o disposto nos arts. 28 e 31 da Resolução nº 006/2015 - CSMP-AM, do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da presente Notícia de Fato, cujo objeto é apurar denúncia de suposta irregularidade na contratação de servidores públicos comissionados (falta de concurso público), no município de Parintins/Am.

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 040.2021.000282 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da legislação vigente, com o objetivo de Apurar denúncia de suposta irregularidade na contratação de servidores públicos comissionados (falta de concurso público), no município de Parintins/Am.

Assim, DETERMINA-SE o seguinte:

O registro do competente Procedimento Preparatório;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

A designação do servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Sr. Jeovan Belém Paes, para secretariar os trabalhos;

O envio de extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail [dompe@mp.am.gov.br](mailto:dompe@mp.am.gov.br), para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Parintins, 26 de novembro de 2021.

MARINA CAMPOS MACIEL  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000089486

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a denúncia formulada através da ficha de atendimento sob o nº18/2020, registrada nesta 2ª Promotoria de Justiça de Tefé na data de 04/12/2020, referente a falta de docentes no Laboratório de Física da Universidade do Estado do Amazonas, Campus Tefé/AM, e o esgotamento do prazo de 120 (cento e vinte dias) da Notícia de Fato nº209.2021.000027.

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maiores elementos de convicção acerca do presente caso, bem como viabilizar a consecução de medidas a solucionar o problema.

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o presente Inquérito Civil, com vistas a apurar a falta de docentes e estrutura material no Laboratório de Física da Universidade do Estado do Amazonas, Campus Tefé/AM,

II-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

III-) NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Inquérito Civil Público a assessora de Promotoria de Entrância Inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, Daniela Coelho de Souza, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV-) AFIJAR a presente portaria no átrio desta Promotoria, bem como PUBLICÁ-LA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 31, V da Resolução 006/2015;

V-) DETERMINAR a remessa de cópia desta portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE/AM, nos termos do ATO PGJ nº 082/2012, certificando-se de tudo;

VI-) DETERMINAR o que se segue:

1 – Expeça-se Requisição ao Senhor Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, para que apresente aos autos o que se segue, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

a) Plano de reposição das aulas pendentes de realização no Laboratório de Física do campus de Tefé-AM;

b) Informe quais medidas foram e/ou estão sendo adotadas para solucionar o objeto da denúncia de modo a não prejudicar os discentes;

c) Se há designação de docentes para ministrar a referida disciplina e/ou contratação de docentes de forma emergencial para suprir a demanda.

d) Cronograma de ações para dotar o equipamento público com todos os meios materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento do laboratório de Física do campus de Tefé-AM;

2 – Oficie-se o Senhor diretor da Universidade do Estado do Amazonas – Campus Tefé, encaminhando-se a presente Portaria de Instauração para conhecimento.

VII-) CUMpra-se.

Tefé/AM, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000089437

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a denúncia n.º11.2021.00001946-6 registrada através da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas no dia 02/07/2021, e o esgotamento do prazo de 120 (cento e vinte dias) da Notícia de Fato nº040.2021.000255;

CONSIDERANDO a busca de plena efetividade aos princípios regentes da administração pública;

CONSIDERANDO a ausência de informações aos autos sobre a integralidade do procedimento do licitatório; bem como, a necessidade de buscar maiores elementos de convicção acerca do presente caso.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o presente Inquérito Civil, com vistas a apurar possível fraude em procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, referente ao pregão nº 023/2021, com indicação de possível favorecimento a empresa "TERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº40.668.422

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

/0001-54”, com vistas à prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing digital, jornalismo, design gráfico, marketing político de divulgação no seu site e demais redes sociais como: FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E WHATSAPP, notícias acerca de programas, eventos ou ações e relações-públicas no Município de Tefé/AM, figurando como possíveis responsáveis o atual Prefeito Municipal de Tefé Nicson Marreira Lima e Matheus Cavalcante Celani, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tefé;

II - FIXAR como objeto da presente investigação à apuração acerca de direcionamento do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº023/2021 à empresa TERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP;

III - DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

IV - NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Inquérito Civil Público a assessora de Promotoria de Entrância Inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas, Daniela Coêlho de Souza, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

V - AFIXAR a presente portaria no átrio desta Promotoria, bem como PUBLICÁ-LA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 31, V da Resolução 006/2015;

VI - DETERMINAR a remessa de cópia desta portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE/AM, nos termos do ATO PGJ nº082/2012, certificando-se de tudo;

VII -DETERMINAR o que se segue:

1 – Expeça-se Requisição ao senhor Prefeito Municipal de Tefé/AM, para que encaminhe a este Órgão Ministerial a cópia INTEGRAL dos autos referente ao Pregão Presencial nº 023/2021, devendo conter todos os documentos que compõem o procedimento, sobretudo o Edital e Portaria de Publicação do Edital, datado de 12/05/2021 sob o nº 2861, consoante informações anexas, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação, iniciando-se a partir da data de seu recebimento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 10 da Lei nº7.347/85;

2 – Oficie-se à Prefeitura Municipal de Tefé/AM, encaminhando-se a presente Portaria de Instauração para conhecimento.

VIII - CUMPRASE.

Tefé/AM, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 26 da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da presente Notícia de Fato, cujo objeto é apurar denúncia de suposto mau trato, agressão psicológica e abuso financeiro contra a idosa, particada pelo seu filho.

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 165.2020.000001 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da legislação vigente, com o objetivo de Apurar denúncia de suposto mau trato, agressão psicológica e e abuso financeiro contra a idosa, particada pelo seu filho.

Assim, DETERMINA-SE o seguinte:

O registro do competente Procedimento Preparatório;  
A designação do servidor público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Sr. Jeovan Belém Paes, para secretariar os trabalhos;  
O envio de extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Parintins, 24 de novembro de 2021.

MARINA CAMPOS MACIEL  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000087008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições, as quais estão dispostas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0085/2021/60ºPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007; CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00001582-7, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

apurados;  
RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2021.00000727-1 "para apurar suposta tortura e/ou maus tratos contra Elder Oliveira da Silva e Silva, Jhemerson Santos da Silva e Railson Cleberton da Silva e Silva, possivelmente praticados por policiais a identificar", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;  
b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

3- Inserir os dados deste procedimento no Sistema de Rastreamento de Tortura do Amazonas.

CUMPRASE.

Manaus, 26 de novembro de 2021

JOÃO GASPARD RODRIGUES

Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0086/2021/60ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00000835-9, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2021.00000721-6 para "apurar suposto crime de abuso de autoridade contra pessoa não identificada, perpetrado por policial militar a identificar", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;  
b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de dezembro de 2021

JOÃO GASPARD RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº021/0000083924.02PROM\_TFF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, nos termos do disposto no art. 18, parte final, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato Nº209.2021.000107.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso administrativo em face ao despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Tefé/AM, 30 de novembro de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

#### AVISO Nº Aviso nº0146/2021/51ªPJ

Aviso nº0146/2021/51ªPJ

Inquérito Civil Nº:06.2017.00002228-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Conselho Brasileiro de Oftalmologia, eoftalmo@cbo.com.br, parte interessada no Inquérito Civil Nº:06.2017.00002228-2, cujo objeto trata de apuração de suposta lesão a interesses e direitos do consumidor em razão do exercício irregular da atividade de optometrista pelos profissionais que ali consultam, em face de UNIOPTO, unioptomanas@gmail.com, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do Art. 39 da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 25 de novembro de 2021

Sheyla Andrade dos Santos

Promotora de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Em substituição legal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.012867

TOMADA DE PREÇOS N.º 2.003/2021-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Anori/AM, em terreno localizado na cidade de Anori-AM, situado na Av. 31 de Março, s/n.º- Centro, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

ABERTURA: 20/12/2021, às 9 horas (horário LOCAL).

LOCAL: Edifício-sede, Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Nova Esperança, Manaus-AM.

ENTREGA DO EDITAL: a partir do dia 02/12/2021 pelo endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14887-tp-2-003-2021-cpl-mp-pgj-construcao-promotoria-de-justica-de-anori> ou Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> – UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Manaus, 30 de novembro de 2021.

Maurício Araújo Medeiros  
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Yuri Fachine Ramos  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 352/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, o Art. 56, X, da Lei 1.762/1986, que dispõe expressamente que será considerado como de efetivo exercício o afastamento do funcionário em virtude de prestação de concurso público;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2021.020248,

RESOLVE:

CONSIDERAR COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO o afastamento do(a) servidor(a) JONATHAN ALVES GALDINO, Agente Técnico - Contador, no dia 31 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 56, X da Lei n. 1.762, 14.11.1986.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 01 de dezembro de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### REQUERIMENTO Nº 152034/2021

Interessado: Jeann de Oliveira Valente  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152172/2021

Interessado: Eduardo Ulysses Ramos Riker  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 10/01/2022 a 19/01/2022, para fruição no período de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152210/2021

Interessado: Priscila Farias dos Reis  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 03/03/2022 a 12/03/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152211/2021

Interessado: Priscila Farias dos Reis  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152212/2021

Interessado: Priscila Farias dos Reis  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/05/2022 a 23/05/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152236/2021

Interessado: Athos Coelho Cardoso  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 24/08/2022 a 02/09/2022, para fruição no período de 11/04/2022 a 20/04/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152237/2021

Interessado: Athos Coelho Cardoso  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022, para fruição no período de 25/04/2022 a 04/05/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152238/2021

Interessado: Athos Coelho Cardoso  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 152239/2021

Interessado: Athos Coelho Cardoso  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Maíra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

**REQUERIMENTO Nº 152244/2021**

Interessado: Francisco Elvislânio Pereira  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 01/12/2021 a 10/12/2021, para fruição no período de 07/01/2022 a 16/01/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152273/2021**

Interessado: Thiago Henrique Neves Viana Bravo  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/03/2022 a 10/03/2022, anteriormente fixado de 06/12/2021 a 10/12/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152281/2021**

Interessado: Eduardo Ulysses Ramos Riker  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 16/11/2021 a 25/11/2021, para fruição no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152824/2021**

Interessado: Aline Matos Saraiva  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 07/01/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152825/2021**

Interessado: Aline Matos Saraiva  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152828/2021**

Interessado: Édipo Mendonça Okamura  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152835/2021**

Interessado: Denyse Santos de Melo  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 24/01/2022 a 02/02/2022, para fruição no período de 07/03/2022 a 16/03/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152836/2021**

Interessado: Denyse Santos de Melo  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 17/03/2022 a 26/03/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152842/2021**

Interessado: Waldemar Pereira Neto  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 25/04/2022 a 04/05/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152843/2021**

Interessado: Waldemar Pereira Neto  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 30/06/2022 a 09/07/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152846/2021**

Interessado: Diego Alves Lopes  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152850/2021**

Interessado: Vanir César Martins Nogueira  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152851/2021**

Interessado: Vanir César Martins Nogueira  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 08/09/2022 a 17/09/2022.  
 Dmes Brito de Souza  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Administrativos  
 Géber Mafra Rocha  
 Corregedor-geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-geral do Ministério Público:  
 Lillian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
 Silvana Nobre de Lima Cabral  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Maria José da Silva Nazaré  
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
 Carlos Lélio Laura Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
 Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

Interessado: Vanir César Martins Nogueira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 08/09/2022 a 17/09/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152852/2021**

Interessado: Vanir César Martins Nogueira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 13/10/2022 a 22/10/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152853/2021**

Interessado: Hidemberg Alves da Frota  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 21/03/2022 a 30/03/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152854/2021**

Interessado: Hidemberg Alves da Frota  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152855/2021**

Interessado: Hidemberg Alves da Frota  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152859/2021**

Interessado: Naiara Benchaya Marinho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 19/09/2022 a 28/09/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152860/2021**

Interessado: Naiara Benchaya Marinho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 28/11/2022 a 07/12/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152861/2021**

Interessado: Naiara Benchaya Marinho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152862/2021**

Interessado: Izael Alencar Fernandes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 01/12/2022 a 10/12/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152866/2021**

Interessado: Juzimar Soffin de Moraes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152883/2021**

Interessado: Luciana de Souza Carvalho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 25/04/2022 a 04/05/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152885/2021**

Interessado: Luciana de Souza Carvalho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 27/06/2022 a 06/07/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152903/2021**

Interessado: Camila Catarina Gadelha Justiniano  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 07/03/2022 a 16/03/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152904/2021**

Interessado: Camila Catarina Gadelha Justiniano  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva

**REQUERIMENTO Nº 152909/2021**

Interessado: Jamilly Izabela de Brito Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 17/03/2022 a 26/03/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152910/2021**

Interessado: Jamilly Izabela de Brito Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 25/05/2022 a 03/06/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152912/2021**

Interessado: Jamilly Izabela de Brito Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152924/2021**

Interessado: Shirley Lima da Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 07/01/2022 a 16/01/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152926/2021**

Interessado: Shirley Lima da Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 07/04/2022 a 16/04/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152927/2021**

Interessado: Shirley Lima da Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 08/09/2022 a 17/09/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 152996/2021**

Interessado: Cláudia da Costa Ferreira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO Nº 87.2021.DCCON.0735218.2021.011418

Processo: 2021.011418.

Objeto: Disciplinar a cessão do servidor ULISSES HERMESON CASTRO DE FARIAS, Editor de Imagens - matrícula 220.931-4A, do quadro de pessoal da Fundação Rádio e Televisão Encontro das Águas - FUNTEA.

Fundamento Legal: O presente termo reger-se-á, incondicional e irrestritamente, por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente, pelas normas gerais consolidadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM), no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n. 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo SIGED n.º 01.01.011101.005324/2021-08.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2021.

Cedente: Fundação Rádio e Televisão Encontro das Águas - FUNTEA.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos) e o Sr. OSWALDO JODAS LOPES FILHO (Diretor-Presidente da FUNTEA).

Data da Assinatura: 01.12.2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthene Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthene Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### ATO N° 316/2021/PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.019607, onde figura, como interessado, o Setor de Patrimônio e Material, desta Instituição;

**CONSIDERANDO** o Capítulo IV do ATO PGJ n.º 118/2009, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, responsabilidade e a baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Ministério Público e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Manual de desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes da PGJ/AM, aprovado pelo ATO PGJ n.º 182/2013;

**CONSIDERANDO** o teor do r. Despacho N° 895.2021.05AJ-SUBADM.0733570.2021.019607, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DECLARAR** inservíveis os bens abaixo indicados, pertencentes ao patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça.

| Tombo | Material               |
|-------|------------------------|
| 3320  | Self Contained, 20 TR. |
| 3321  | Self Contained, 20 TR. |

**Art. 2º. DETERMINAR** que o Setor de Patrimônio dê prosseguimento ao processo de desfazimento dos citados bens, conforme os autos do Procedimento Interno SEI n.º 2021.019607.

**Art. 3º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2021.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,  
**Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 30/11/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0734832** e o código CRC **B557B7B7**.

2021.019607

0734832v5